

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA A,  
ASSESSORA JURICA E A SECRETARIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS  
TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida a Assessora Jurídica e a Secretaria desta Casa para, 14º Encontro Regional de Controle Orientação em Caxias do Sul-RS.

MARIEL CRISTINA BORGES DA CRUZ  
Bruna Dalla Costa Zajaczkowski

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos oito (08) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022).

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

**LUCIANO DA SILVA PAIM**  
Secretário